

# LEI Nº 5.246, DE 26 DE JUNHO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO  
01-GABINETE DO PREFEITO  
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO  
01-GABINETE DO PREFEITO  
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa  
33.90.30-Material de Consumo-(611).....R\$ 3.000,00  
1007-Implantação dos Serviços de Ouvidoria  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(13).....R\$ 1.000,00  
TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração